

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição	2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual	3
3. Requisitos da Contratação	3
4. Quantidades	4
5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO	4
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento.....	5
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica	5
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta	5
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes	6
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos.....	6
11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução	6
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras	6
13. Análise de Riscos	7
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	7
15. Posicionamento Conclusivo	7

I. INFORMAÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Área solicitante: Pedagógica: CEMEPE (Centro Mun. de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz)

Equipe responsável pela elaboração: Elizabeth Teodoro e Izabela da Silva Lima.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O processo de compra em questão tem como objeto a aquisição tintas spray em cores variadas para utilização em oficinas diversas realizadas nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Os itens serão adquiridos conforme especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a publicação da Resolução MEC nº 23/2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) voltados à criação e ampliação de matrículas em tempo integral, estabelece-se que, a partir do exercício de 2026, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar, anualmente, no mínimo, 4% dos recursos do FUNDEB exclusivamente na expansão da oferta de novas vagas em tempo integral na educação básica, em conformidade com as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

A referida normativa foi aprovada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), órgão colegiado composto por representantes da União, dos Estados e dos Municípios de todas as macrorregiões do país, responsável pelas deliberações relacionadas ao FUNDEB. A obrigatoriedade de destinação desses recursos decorre da Emenda Constitucional nº 135/2024, que passou a prever financiamento específico para a criação e ampliação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Logo, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução dos projetos pedagógicos e das oficinas educativas promovidas pelas escolas da rede municipal, os quais integram as ações voltadas à educação em tempo integral. Tais atividades contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando a criatividade, a expressão artística, a inclusão social, o protagonismo juvenil e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar, em consonância com os objetivos da política pública de educação integral.

Os materiais adquiridos serão destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cabendo ao Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais (CEMEPE), por meio de sua equipe

pedagógica, a gestão da distribuição, do controle de uso e do acompanhamento dos projetos que utilizarão os insumos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e estratégica para assegurar a continuidade e a ampliação das ações pedagógicas vinculadas à educação em tempo integral, contribuindo para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução MEC nº 23/2026, da Emenda Constitucional nº 135/2024 e das metas do Plano Nacional de Educação, promovendo uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Os itens que serão adquiridos por meio do processo não foram inclusos no PCA 2026, uma vez que a demanda foi recebida já em 2026, após o fechamento da última janela de inserção dos objetos e respectivas quantidades. Como a realização das oficinas demandam profissionais e elaboração de projeto pedagógico, como é o caso das atividades que serão realizadas com os materiais adquiridos, não foi possível prever a compra dos itens, que se mostram essências diante do projeto à ser executado.

3. Requisitos da Contratação:

Os itens que serão adquiridos no processo, deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e quantidades apontadas no “**Anexo A - Descrição dos Itens/Lote**”;

Logo, a Secretaria Municipal de Educação pretende por meio deste processo de licitação adquirir os itens relacionados, atendendo os objetivos e empregando os recursos financeiros da forma mais adequada e eficiente.

Ainda, a presente contratação tem por objeto a aquisição de tintas spray destinadas à realização de oficinas diversas (arte urbana) desenvolvidas nas unidades escolares, e nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, o próprio dispositivo condiciona essa diretriz à análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, não constituindo o parcelamento uma regra absoluta.

No caso em análise, verificou-se que o julgamento por item poderá resultar na adjudicação parcial do objeto, com a possibilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados, especialmente em relação às cores de menor demanda comercial. Tal situação comprometeria a execução das oficinas diversas, uma vez que o desenvolvimento das atividades pedagógicas depende da disponibilidade simultânea do conjunto completo de cores previstas na contratação.

Dessa forma, a adoção do julgamento pelo Menor Preço por Lote, composto por todas as cores

especificadas, assegura o fornecimento integral dos materiais necessários à execução do objeto, preservando a funcionalidade da contratação e evitando aquisições incompletas que comprometam o atendimento da finalidade pública.

Ressalta-se, ainda, que a formação de lote único não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado possui diversos fornecedores especializados na comercialização de linhas completas de tintas spray para graffiti, aptos a fornecer todos os itens constantes do lote.

Assim, considerando a natureza do objeto, a interdependência entre os itens, a necessidade de fornecimento integral das diversas cores para o adequado desenvolvimento das oficinas e os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, conclui-se que o critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo ao disposto nos arts. 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a aquisição do objeto será por meio de entrega em remessa única, conforme processos já realizados anteriormente, atingindo assim, o objetivo esperado.

4. Quantidades:

As quantidades estão descritas no **“Anexo A – Descrição dos Itens/Lote”**, documento integrante desse processo, visando atender as escolas da rede municipal de ensino contempladas.

Como se trata da aquisição de itens para realização de trabalhos variados, as quantidades foram estimadas pela equipe técnica e pedagógica, em atendimento à rede municipal de ensino, com base nas escolas atendidas e trabalhos já realizados anteriormente.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Visando atender à necessidade de disponibilização de materiais para a realização das oficinas diversas em atendimento à rede municipal de ensino, foram analisadas as alternativas existentes no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional. Considerando a natureza dos itens e aplicabilidade dos mesmos, poucas possibilidades viáveis foram identificadas em atendimento ao objeto.

Inicialmente, a primeira opção a ser considerada seria a contratação de empresa especializada com fornecimento dos materiais e execução das oficinas nas escolas. Porém, além de um mercado mais restrito na área, hoje os trabalhos são realizados em formato de parcerias, não gerando custos operacionais relacionados à execução das oficinas, descartando assim essa possibilidade.

Logo, entende-se que a contratação por meio de processo habitual para aquisição dos materiais de consumo (tintas em cores diversas) é a forma mais adequada, uma vez que são itens com número grande de empresas capazes de fornecê-los, bem como entregar as quantidades solicitadas, se mostrando como a solução mais vantajosa. Sendo uma das modalidades mais prevalentes em compras públicas, a aquisição dos itens por meio de processo comum aumenta a competitividade do certame, e diminui os custos operacionais como um todo.

Ainda, de acordo com valores estimados dos itens/lote, e atendendo o art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a aquisição do quantitativo total descrito, será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo “Relatório de Pesquisa de Preços”, onde figuram pesquisas realizadas no sistema de Banco de Preços – Compras Governamentais, fundamentando a estimativa de preços da contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo item sabendo de antemão o preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

Como a aquisição se trata de bens de consumo, Tintas em Spray em diversas cores, não haverá necessidade de assistência técnica e/ou manutenções. O que se espera é que os itens que compõe o lote sejam entregues em conformidade com as especificações descritas e solicitadas, e a entrega dos mesmos ocorra em sua totalidade.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

Conforme demonstrado anteriormente no Item 3, a presente aquisição será realizada por Lote, devido à natureza do objeto e a correlação entre os itens. Os produtos que serão adquiridos possuem as mesmas especificações técnicas e valores estimados, variando apenas nas cores, não havendo assim, prejuízo à competitividade ou perda da economia de escala dada a opção pela aglutinação em questão.

Cumpramos destacar que a opção pelo agrupamento dos itens em lote único observa o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado na Súmula nº 247, segundo a qual a adjudicação por item constitui regra geral, admitindo-se, entretanto, o agrupamento de itens quando houver justificativa técnica ou econômica que demonstre ser essa solução a mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a interdependência entre as cores, indispensáveis à realização das

oficinas, evidencia que a contratação em lote único melhor atende ao interesse público e assegura a execução integral do objeto.

Diante do exposto, tem-se justificado o agrupamento em lotes e a manutenção da competitividade, ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração, uma vez que se trata de aquisição de objetos comuns adquiridos com recursos do programa mencionado (ETI).

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera proporcionar aos professores e aos alunos atendidos, experiências enriquecedoras e atividades extras, ambiente confortável e adequado às atividades educacionais, tudo em prol de uma educação de qualidade com resultados satisfatórios, de forma especial às turmas atendidas em tempo integral nas escolas da rede municipal.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Visando atingir o objetivo da contratação em questão, providências em relação à contratação serão tomadas, principalmente relacionadas à elaboração da documentação pertinente, seguindo os passos descritos abaixo:

- a) Realização da pesquisa de preços e confecção do Relatório do Orçamento;
- b) Adequação dos objetos e quantidades conforme levantamento realizado pela equipe técnica e pedagógica, visando o atendimento necessário à demanda;
- c) Elaboração dos demais documentos como Termo de Referência e Análise de Riscos da contratação, além do requerimento de compra;
- d) Envio de todos os documentos necessários à Diretoria de Compras, solicitando a abertura do processo.

A equipe de fiscalização da contratação já possui experiência em certames de mesma natureza, não sendo necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento do processo.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Para mitigação dos impactos ambientais, a aquisição contempla nas especificação técnica solicitadas requisitos que contribuem para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização do produto, tais como a exigência de aerossol livre de CFC, sistema de baixa pressão e aplicação de precisão, visando minimizar o desperdício de tinta e a dispersão de partículas, além da alta pigmentação e resistência aos raios UV, que proporcionam maior cobertura e durabilidade, reduzindo a necessidade de reaplicações e o consumo de materiais. A validade mínima de 36 meses também contribui para evitar perdas por vencimento e o consequente descarte de produtos, e ao fim do uso, as latas deverão ser descartadas em locais apropriados.

13. Análise de Riscos:

A análise de riscos da contratação foi verificada por meio do preenchimento do formulário de “Análise Preliminar de Riscos”, documento integrante do processo.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades citadas e detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2026.

IZABELA DA
SILVA
LIMA:104979826
09
Assinado de forma digital
por IZABELA DA SILVA
LIMA:10497982609
Dados: 2026.07.31
14:06:08 -03'00'

Izabela da Silva Lima
NAAMRF/SME

ELIZABETH
TEODORO:485
12869615
Assinado de forma digital
por ELIZABETH
TEODORO:48512869615
Dados: 2026.07.31
14:19:01 -03'00'

Elizabeth Teodoro
NAAMRF/SME



Documento assinado digitalmente
LILIANE RIBEIRO DA SILVA
Data: 31/07/2026 14:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Ribeiro da Silva
CEMEPE/SME

Aprovação:

TANIA MARIA DE
SOUZA
TOLEDO:80751580678
Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DE SOUZA
TOLEDO:80751580678
Dados: 2026.07.31 15:53:44 -03'00'

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES DO DOCUMENTO ¹

- **23/05/2023** - Incluída sugestão de texto para quando não encontrar nenhuma outra solução no item 8.
- **12/07/2023** - Incluída Justificativa para dispensa dos elementos opcionais.
- **15/09/2023** - Aglutinado o item de “Escolha da Solução” com o 6 - Levantamento de Mercado e Alternativas.

¹ Aqui são incluídas todas as alterações realizadas a partir do dia 23/05/2023.

Nosso Identificador: 1221905/2026/SMADC

Nome Arquivo: 1. ETP Aquisicao Tintas spray cores_31_07_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por IZABELA DA SILVA LIMA 10497982609

Certificado: **IBljANBg***txPQl0sY**Yuggj*****DAQAB**

Data Validade: 06/04/2028

Data: 31/07/2026 16:18:00



ASSINATURA DIGITAL

903fc6eec76b4d25659a62217d6ecf59

Nome Arquivo: Anexo III - Estudo Técnico Preliminar_req.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 28/09/2026 18:23:49



20261544524JOC